

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Dar ciência aos interessados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 050 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº. 028 de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

Considerando a Comunicação Interna nº. 058/2017 da Gerência Geral de Operação e Fiscalização - GGOF;

Considerando o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando as atribuições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos, do Pregão Eletrônico nº 005/2016/CPL/CTTU;

Considerando que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Nilton Prazeres dos Santos, CPF nº. 459.747.724-15, Matrícula nº. 29461-5 e Jansen Luiz Duarte Silva, CPF nº. 028.834.454-51, Matrícula nº. 95961-5**, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato indicado abaixo: I. Contrato nº. 017/2017 - Empresa TCAR Locação de Veículos Eireli - EPP.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria são retroativos ao dia 20 de abril de 2017, ficando convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Dar ciência aos interessados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taciana Maria Ferreira
Diretora-Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 048 DE 27 DE JUNHO DE 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a servidora abaixo relacionada no **CRAS CAMPINA DO BARRETO**, a contar de 08/06/2017.

I-**Sentia Tavares da Silva, Matrícula nº107.793-0.**

Art. 2º Lotar a servidora abaixo relacionada no **CRAS TOTÓ**, a contar de 02/01/2017.

I-**Ruth Soares Silveira Lima, Matrícula nº78,229-0**

Art. 3º Lotar a servidora abaixo relacionada no **CRAS CAMPINA DO BARRETO**, a contar de 01/02/2017

I- **Lidyane Lopes de Carvalho Ferreira, Matrícula nº 86101.0.**

PORTARIA Nº 047 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A Secretária de Desenvolvimento Social Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I-A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, bem como daquelas que lhe são conferidas, resolve, conceder suprimento individual identificados nos elementos de Despesas 3.3.90.30.61 Material de Consumo - Pessoa Física.

II-**Ana Paulo Martins de Souza Marques, Matrícula nº.107.818-6. Cargo Gente de Cuidado.**

Esta portaria entrará em vigor a partir data da publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária

PORTARIA Nº 050 DE 28 DE JUNHO DE 2017

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista contido no ofício nº 843/2017 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos datado de 26 de Junho de 2017 com indicação da substituição do representante suplente para assento neste Conselho.

R E S O L V E:

I - Designar, **Sr. PAULO ROBERTO XAVIER DE MORAES CPF: 922.537.414-34 matrícula nº 103.181-3** em substituição **Sra. SARA DE ARAÚJO RODRIGUES CPF 053.697.854-90, matrícula nº 106.951-9**, como conselheiro suplente ambos representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 29 DE JUNHO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DA CIDADE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE, reunidos em sua sede, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei nº 17.561 de 22 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a mobilização realizada tanto pela Comissão Eleitoral como pelos próprios membros do CMPPJ do Recife, a fim de garantir inscrições de candidaturas em todos os segmentos disponíveis à sociedade civil, especialmente com convites diretos às coletividades habilitadas a participarem no segmento de Fóruns e Redes da Juventude;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de inscrições para candidaturas ao CMPPJ do Recife, mesmo após a prorrogação ocorrida do dia 12 para o dia 16 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o não preenchimento do mínimo de vagas do segmento de Fóruns e Redes da Juventude, haja vista que houve apenas uma candidatura para duas vagas disponíveis;

CONSIDERANDO a omissão observada no texto da Lei Municipal nº 17.561/2009 em caso do não preenchimento das vagas disponíveis em certo e determinado segmento, a partir da falta de candidaturas, no intuito de evitar vacâncias na composição do CMPPJ;

CONSIDERANDO a omissão igualmente observada na análise textual do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife - CMPPJ/Recife, publicado em Diário Oficial, Ano XLVI, nº 059, datado de 25 de maio de 2017, acerca da falta de candidaturas para certo e determinado segmento;

CONSIDERANDO que, entre as candidaturas realizadas ao segmento de Movimentos, Associações ou Organizações comprometidos com a luta pela promoção e defesa dos Direitos da Juventude de atuação local, houve a proposição de candidatura do Movimento Negro Unificado de Pernambuco, com características compatíveis com a propositura em quaisquer dos três segmentos destinados às coletividades;

CONSIDERANDO evitar uma danosa vacância na composição do colegiado do CMPPJ, desrespeitando inclusive a determinação legal exposta no art. 4º, caput e §2º, da Lei Municipal nº 17.561/2009;

Página 2 de 2

R E S O L V E:

I - Requalificar o Movimento Negro Unificado de Pernambuco, enquadrando-o como uma coletividade candidata ao segmento de Fóruns e Redes da Juventude. Desse modo, resta a referida coletividade apta a disputar o processo eleitoral no segmento ora apontado, que ocorrerá no dia 1º de julho de 2017.

II - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de junho de 2017.

Camila Barros
Comissão Colegiada

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 003/2017

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 27 de Junho de 2017.

R E S O L V E:

Prorrogar a entrega do Alvará de Funcionamento por um prazo de (180) cento e oitenta dias a contar da data retroativa de 01 de abril 2017 até 30 de setembro de 2017. Este Alvará se faz necessário para dar continuidade ao cadastramento iniciado em 2016.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de Junho de 2017.

JOSÉ RUFINO DA SILVA
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário **BRUNO SCHWAMBACH**

PORTARIA Nº 23 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E

Dar ciência da aplicação de multa e convocar os autuados abaixo colacionados a comparecerem a SDSMA, a fim de quitarem extrajudicialmente o valor da multa imposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para pagamentos.

Nº do Auto de Infração: 07.02171.0.14

Autuado (a): VALDEMIR DE SOUZA FERREIRA/ PAGODE DO DIDI
CNPJ Nº 08.067.324/0001-59

Nº do Auto de Infração: 07.08887.0.12

Autuado (a): PADARIA DOIS IRMÃOS
CNPJ Nº: 11.205.178/0001-95

Nº do Auto de Infração: 07.08966.8.12

Autuado (a): PÃO DE AÇUCAR
CNPJ Nº: 47.508.411/0180-12

Nº do Auto de Infração: 07.09060.2.12

Autuado (a): EDVALDO GOMES DE CASTRO/BAR DO POVO.
CNPJ Nº: 15.716.973/0001-07

Nº do Auto de Infração: 07.08386.1.12

Autuado (a): JOSÉ OTAVIANO FERNANDES ME/ BAR DOS CORNOS
CNPJ Nº: 24.455.404/0001-38

Nº do Auto de Infração: 07.08315.7.12

Autuado (a): GUAIAMUM LAVAJATO
CNPJ Nº: 00.845.781/0001-15

Nº do Auto de Infração: 07.07541.0.14

Autuado (a): MANOEL MESSIAS GOMES DA SILVA
CNPJ Nº: 14.210.778/0001-30

Nº do Auto de Infração: 07.09451.6.15

Autuado (a): MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ Nº: 47.960.950/0799-84

Nº do Auto de Infração: 07.04670.5.13

Autuado (a): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO /PÃO DE AÇUCAR
CNPJ Nº: 47.508.411/0180-12

Nº do Auto de Infração: 07.57123.0.12

Autuado (a): HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS/GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ Nº: 10.572.014/0001-33

Nº do Auto de Infração: 07.14986.9.11

Autuado (a): ASSEMBLEIA DE DEUS/ CONJUNTO HABITACIONAL DO CORDEIRO
CNPJ Nº: 09.766.718/0001-68

Nº do Auto de Infração: 07.14951.0.11

Autuado (a): RM DOS SANTOS FILHO
CNPJ Nº: 12.223.227/0001-58

Nº do Auto de Infração: 07.04502.5.13

Autuado (a): JOÃO HUMBERTO FONSECA E FILHOS (ARMAZÉM SANTO ANTÔNIO)
CNPJ Nº: 69.891.455/0001-40

Nº do Auto de Infração: 07.58097.7.10

Autuado (a): CORISCO E DADA
CNPJ Nº: 08.258.730/0001-07

Nº do Auto de Infração: 07.08788.2.12

Autuado (a): TONY RONALDO DA COSTA ALBUQUERQUE ME
CNPJ Nº: 05.654.203/0002-04

Nº do Auto de Infração: 07.04559.7.13

Autuado (a): ADITIVOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº: 04.225.912/0001-12

Nº do Auto de Infração: 07.04504.0.12

Autuado (a): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRA
CNPJ Nº: 47.508.411/0001-56

Nº do Auto de Infração: 07.04596.0.13

Autuado (a): EDIFICIO CARAÚNA
CNPJ Nº: 01.386.215/0001-55

Nº do Auto de Infração: 07.08255.4.12

Autuado (a): BALBINO COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E SERRALHARIA
CNPJ Nº: 11.698.786/0001-51

Nº do Auto de Infração: 07.08258.3.12

Autuado (a): CONDOMÍNIO BEACH CLASS CONVENCION & FLAT'S
CNPJ Nº: 14.773.397/0001-69

Nº do Auto de Infração: 07.08899.9.12

Autuado (a): MUSTANG S.J CHURRASCARIA LTDA
CNPJ Nº: 11.850.119/0001-70

Nº do Auto de Infração: 07.08319.2.12

Autuado (a): IVONETE DUTRA DE ALMEIDA
CNPJ Nº: 14.484.192/0001-63

Nº do Auto de Infração: 07.08744.5.12

Autuado (a): EDVALDO GOMES DE CASTRO/ BAR DO POVO
CPF Nº: 497.810.574-91

Nº do Auto de Infração: 07.08930.3.12

Autuado (a): ROBERTA OLIVEIRA PINTO PASSOS DA SILVA RECEPÇÕES/ ANTURIUS RECEPÇÕES
CNPJ Nº 06.025.679/0001-50

Nº do Auto de Infração: 07.04665.1.13

Autuado (a): CLEIDSON PEREIRA DA SILVA/ESPETINHO DO BEU
CNPJ Nº: 17.970.966/0001-54

BAutuado (a): MARINALVA SOARES DE MOURA/ BAR DA GALEGA

RG Nº: 5885260 SSP/PE

Nº do Auto de Infração: 07.04543.3.13

Autuado (a): BIG POSTO BENFICA LTDA
CNPJ Nº: 06.162.886/0001-56

Nº do Auto de Infração: 07.09377.0.15

Autuado (a): VPT VÁFORETO COMÉRCIO DE BEBIDAS
CNPJ Nº: 19.330.768/0001-51

Nº do Auto de Infração: 07.09547.3.15

Autuado (a): MARIA APARECIDA DA SILVA/STILO LANCHES
CNPJ Nº: 16.622.166/0002-60

Nº do Auto de Infração: 07.04551.6.13

Autuado (a): PAN DEIVSON/NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA PADARIA
CNPJ Nº: 05.833.489/0001-04